



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53/2010

* Publicada no DOE em 27/12/2010

Altera o Anexo I da Instrução Normativa n.º 49/2010, de 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de alteração do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) incidente sobre os modelos de veículos abaixo indicados, em face de seu valor de mercado,

RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo I da Instrução Normativa n.º 49/2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o item Código DENAT n.º 104605:

	DENAT	DESCRIÇÃO	COMB	2010	2009
2008	104605	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	G	3.908,63	3.589,78
				3.296,63	

II - o item Código DENAT n.º 104607:

	DENAT	DESCRIÇÃO	COMB	2010	2009
2008	104607	I/CHEVROLET CAMARO 1LT	D	3.162,48	2.904,50
				2.667,33	

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2011.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 dezembro 2010.



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA